

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA PARAÍBA

**CONDIÇÕES PARA
REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDAS RURAIS**

Maio/2013

Lei 12.249 - Art. 70-A

Beneficiários: Agricultores Familiares

- Empreendimentos localizados em municípios da estiagem;
- Podem liquidar operações (exceto PRONAF “B”) contratadas até 31/12/2006, com descontos de até 85% (semiárido) e até 65% (fora do semiárido);
- Dívidas atualizadas pelos encargos normais, sem multas ou sanções por inadimplemento;
- Prazo: até 31/12/2014.

Lei 12.716 - Contratos originais até R\$ 100 mil

a) Agricultores Familiares

- Crédito novo de até R\$ 200 mil para liquidar operações contratadas até 30/12/2006 e inadimplentes em 30/06/2012;
- Encargos: 0,5% a.a. (Pronaf A e B), 1% a.a. (valor contratado até R\$ 10 mil) e 2% a.a. (acima de R\$ 10 mil);
- Bônus de adimplemento: 15% sobre os encargos;
- Bônus adicional sobre principal para contratos até R\$ 35 mil: 15% (semiárido) e 10% (fora do semiárido);
- Prazo: 10 anos; pagamento da primeira prestação: 2015 para municípios da Estiagem e 01 ano após a data da contratação para os demais municípios;
- Sem a necessidade de amortização prévia;
- Podem ser incluídos os valores de Honorários Advocatícios e Custas Cartorárias, se houver.

Lei 12.716 - contratos originais até R\$ 100 mil

b) Produtores Rurais Não PRONAF

- Crédito novo de até R\$ 200 mil para liquidar operações contratadas até 30/12/2006 e inadimplentes em 30/06/2012;
- Encargos: juros de 3,53% a.a. para contratos assinados até 30/06/2013 e 4,12% a.a. para contratos assinados de 01/07 a 30/12/2013;
- Bônus adicional sobre principal para contratos até R\$ 35 mil: 15% (semiárido) e 10% (fora do semiárido);
- Prazo: 10 anos; pagamento da primeira prestação: 2015 para municípios da Estiagem e 01 ano após a data da contratação para os demais municípios;
- Sem a necessidade de amortização prévia;
- Podem ser incluídos Honorários Advocatícios e Custas Cartorárias, se houver;
- Suspensão das execuções judiciais e prazos prescricionais.

Resolução CMN nº 4.212 (Estiagem)

Agricultores Familiares

- Permite prorrogar parcelas vencidas/vincendas em 2012/2013/2014;
- Dívidas atualizadas pelos encargos normais, sem multas ou sanções por inadimplemento;
- Bônus de adimplência de 80% nas prestações (principal + juros) que foram afetadas pela estiagem e renegociadas por esta resolução;
- Prazo para formalização: até 30/06/2014;
- Pagamento em até dez anos, com primeira parcela em 2016;
- Empreendimentos localizados em municípios seca/estiagem.

Resolução CMN nº 4.211 (Estiagem)

Produtores Rurais Não PRONAF

- Prorrogar parcelas vencidas/vincendas em 2012/2013/2014;
- Dívidas atualizadas pelos encargos normais, sem multas ou sanções por inadimplemento;
- Prazo para formalização: até 30/06/2014;
- Pagamento em até 10 anos, com a primeira parcela em 2015;
- Empreendimentos localizados em municípios da estiagem;
- Permanecem as demais condições do contrato original (encargos, bônus, rebates, etc.).

Regularizações na Paraíba com base em Instrumentos Legais

Instrumento	Período	Valores (R\$ 1,00)	Qtde Operações
Lei 12.249	Jul/2010 a Abr/2013	175.731.673	28.592
Lei 12.716	Nov/2012 a Abr/2013	1.088.771	104
Resoluções Estiagem	Mai/2012 a Abr/2013	6.690.227	732
Total Realizado		183.510.670	29.428

Ações desenvolvidas pelo Banco do Nordeste

- Divulgação dos benefícios dos instrumentos legais na mídia regional (jornais, rádios, carro de som e outros meios) e através dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais;
- Contatos com clientes através da Central de Relacionamento (0800 728 3030 - Ligação Gratuita);
- Reuniões com parceiros e entidades de classe representativas de produtores rurais;
- Visitas gerenciais e reuniões em assentamentos rurais, municípios e distritos;
- Realização de Agências Itinerantes;
- Realização de Mutirões nas Agências;
- Simplificação do processo operacional interno do Banco.

CRÉDITOS EMERGENCIAIS

Contratações com o FNE - Estiagem 2012/2013

ESTADO	NÃO-PRONAF		PRONAF		TOTAL	
	Qde	Valor (R\$ 1,00)	Qde	Valor (R\$ 1,00)	Qde	Valor (R\$ 1,00)
Paraíba	2.011	79.049.933	31.523	119.887.307	33.534	198.937.241

Contratações FNE Seca, UF PB – 18/05/2012 a 06/05/2013)
Fonte: Ativo Operacional / BNB

Linha Especial de Crédito - Estiagem

a) AGRICULTURA FAMILIAR

- Municípios com decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública após 01/12/2011 - reconhecida pelo Governo Federal.

CONCESSÃO DO CRÉDITO

- Grupo B - atendimento pela metodologia do AGROAMIGO.
- Demais Agricultores - AGROAMIGO e demais agentes privados e públicos.

CONDIÇÕES DA NOVA LINHA DE CRÉDITO PARA O PRONAF

- Finalidade - Investimento e Custeio associado;
- Limite por beneficiário:
 - Grupo B - até R\$ 2.500,00;
 - Demais Agricultores - Até R\$ 12.000,00.

Linha Especial de Crédito - Estiagem

- Encargos Financeiros - taxa efetiva de juros de 1% a.a.;
- Bônus de Adimplência - 40% sobre cada parcela (principal + encargos) paga até o vencimento;
- Prazo de Reembolso - até 10 anos, inclusive até 03 anos de carência;
- Prazo para Contratação - até 30/12/2013;
- Fonte de Recursos - FNE;
- Garantia - apenas garantia pessoal do próprio cliente.

Linha Especial de Crédito - Estiagem

b) PRODUTORES RURAIS NÃO PRONAF

- Municípios com decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública após 01/12/2011 - reconhecida pelo Governo Federal.

CONDIÇÕES DA NOVA LINHA DE CRÉDITO PARA O PRODUTOR RURAL

- Finalidade - investimentos fixos, investimentos semifixos e custeio;
- Limite por beneficiário: até R\$ 100.000,00 por mutuário em uma ou mais operações no âmbito deste Programa.

Obs.: Exceto operações de custeio, retenção de crias e beneficiamento/industrialização para produtores de Grande Porte.

Linha Especial de Crédito - Estiagem

- **Encargos Financeiros** - taxa efetiva de juros de 3,5% a.a.;
- **Prazo de Reembolso:**
 - operações de investimento: até 8 anos, inclusive até 3 anos de carência;
 - operações de custeio: até 5 anos, inclusive até 1 ano de carência.
- **Prazo para Contratação** - até 30/12/2013;
- **Fonte de Recursos** - FNE;
- **Garantia:**
 - Aplicam-se a este Programa as mesmas regras sobre garantias;
 - Podem ser dispensadas de garantia real as operações de financiamento realizadas no âmbito deste Programa, cujos valores contratuais somados não ultrapassem R\$ 35.000,00

Crédito Especial para produção de Forragem

CONDIÇÕES DA NOVA LINHA DE CRÉDITO

- **Finalidade** - formação de lavouras temporárias, destinadas ao consumo no próprio empreendimento financiado ou à venda de forragem verde ou processada;
- **Beneficiários** - produtores rurais : pessoa física e jurídica;
- **Limite por beneficiário** - de acordo com a necessidade do empreendimento rural e capacidade de pagamento do projeto;
- **Encargos Financeiros**
 - INVESTIMENTO:
 - FNE Seca: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a.;
 - FNE Irrigação: taxa efetiva de juros de 3,53% a.a.;
 - CUSTEIO FNE Seca: taxa efetiva de juros de 3,5% a.a.;
 - CUSTEIO ISOLADO: de acordo com o porte do cliente, entre 5% e 8,5% ao ano;

Crédito Especial para produção de Forragem

- **Bônus de Adimplência**
 - INVESTIMENTO:
 - FNE Irrigação: 15% sobre os juros;
 - CUSTEIO ISOLADO: 25% sobre os juros no semiárido e 15% em outras áreas
- **Prazo de Reembolso**
 - INVESTIMENTO:
 - FNE Seca: até 8 anos, incluídos 03 anos de carência;
 - FNE Irrigação: até 15 anos, incluídos 04 anos de carência;
 - CUSTEIO FNE Seca: até 05 anos, incluindo 01 ano de carência;
 - CUSTEIO ISOLADO: 02 anos, incluindo 01 ano de carência;
- **Prazo para Contratação** - até 31/05/2013 no FNE Seca, sem prazo determinado para o FNE Irrigação;
- **Garantia** - aplicam-se a este Programa as mesmas regras sobre garantias.



**Banco do
Nordeste**

silviomarcos@bnb.gov.br